Parlamento Europeu
2019-2024

Comissão das Pescas

2022/0195(COD)

26.5.2023

PARECER

da Comissão das Pescas

dirigido à Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar

sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à restauração da natureza
(COM(2022)0304 – C9-0208/2022 – 2022/0195(COD))

Relatora de parecer: Caroline Roose

(*) Comissão associada – Artigo 57.º do Regimento

PA_Legrej

JUSTIFICAÇÃO SUCINTA

Em 2019, a Plataforma Intergovernamental sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos (IPBES) deu o alerta a nível mundial: a natureza está-se a degradar globalmente a um ritmo sem precedentes na história da humanidade e a taxa de extinção de espécies está a acelerar, causando já efeitos graves nas populações humanas em todo o mundo[1]. No entanto, o relatório também referia que não era demasiado tarde para agir, desde que se agisse rapidamente para conservar e restaurar a natureza.

O relatório Marine Messages II (Mensagens marinhas II) da Agência Europeia do Ambiente de 2019[2] salientou a necessidade urgente de agir para restaurar os ecossistemas marinhos, em especial para aumentar a resiliência às alterações climáticas e para travar o colapso da biodiversidade. Relatório especial do Tribunal de Contas Europeu intitulado «Marine environment: EU protection is wide but not deep» (Ambiente marinho: a proteção da UE é vasta, mas superficial)[3] fez um balanço da legislação em vigor e demonstrou que as regras da UE destinadas a proteger os ecossistemas e habitats essenciais não permitiram que se regenerem.

A avaliação da Estratégia de biodiversidade da UE para 2020 concluiu que a UE não atingiu o objetivo de restaurar pelo menos 15 % dos ecossistemas degradados até 2020. Pelo que, logicamente, a restauração dos ecossistemas deve ser uma das prioridades da Estratégia de biodiversidade da UE para 2030:

A proposta de regulamento permite mudar a abordagem. Tal como solicitado pelo Parlamento, estabelece várias metas vinculativas em matéria de restauração da natureza. Os Estados-Membros devem atingir essas metas através da criação de planos nacionais de restauração da natureza, que deverão permitir uma execução mais perto dos territórios.

O artigo 5.º da proposta diz diretamente respeito aos ecossistemas marinhos e, por conseguinte, ao setor da pesca. A relatora optou por não abordar no presente projeto de parecer os artigos 4.º e 6.º a 10.º, que dizem respeito a outros ecossistemas. Note-se, no entanto, que a restauração desses ecossistemas (ecossistemas costeiros, cursos de água) é suscetível de ter um impacto positivo na pesca marítima, por exemplo, pondo termo à poluição que afeta os ecossistemas marinhos ou restaurando as zonas de desova e os viveiros em que determinadas espécies marinhas se reproduzem.

A restauração dos ecossistemas marinhos é indissociável dos objetivos da política comum das pescas (PCP). Sem ecossistemas em bom estado, não pode haver unidades populacionais em bom estado nem, consequentemente, atividades de pesca. A restauração dos ecossistemas marinhos degradados desempenha um papel fundamental para garantir a sustentabilidade das

[1] IPBES (2019): Global assessment report on biodiversity and ecosystem services of the Intergovernmental Science-Policy Platform on Biodiversity and Ecosystem Services (Relatório de avaliação mundial sobre a biodiversidade e os serviços ecossistémicos da Plataforma Intergovernamental Científica e Política sobre a Biodiversidade e os Serviços Ecossistémicos).

[2] Relatório n.º 17/2019 da AEA «Marine messages II: Navigating the course towards clean, healthy and productive seas through implementation of an ecosystem-based approach (Mensagens marinhas II: Rumo a mares limpos, saudáveis e produtivos através da aplicação de uma abordagem ecossistémica).

[3] Relatório especial 26/2020 do TCE: Marine environment: EU protection is wide but not deep (Ambiente marinho: a proteção da UE é vasta, mas superficial).

atividades de pesca a longo prazo. Está em plena consonância com o conceito de gestão ecossistémica da pesca no âmbito da PCP.

A restauração dos ecossistemas obrigará à adoção de medidas de proteção espacial. Um estudo recente do Departamento Temático do Parlamento Europeu sobre os custos e os benefícios das medidas de proteção espacial adotadas para a gestão das pescas[4] demonstrou que a adoção desse tipo de medidas é economicamente benéfica para os setores da pesca e da aquicultura, permite uma estabilização das capturas onde estas diminuem e é acompanhada por criação de emprego e um aumento dos rendimentos dos pescadores artesanais.

Por conseguinte, a relatora apoia a abordagem geral da proposta de regulamento e chama a atenção para quatro pontos em particular.

Objetivos de restauração

A proposta de regulamento prevê objetivos relativos à área em que devem ser aplicadas as medidas de restauração. Embora os objetivos em matéria de recursos tenham a vantagem de serem facilmente mensuráveis, têm de ser acompanhados por objetivos de resultados. Com base nas resoluções do Parlamento Europeu, nas recomendações da União Internacional para a Conservação da Natureza (UICN) e na Estratégia de biodiversidade da UE, a relatora propõe o objetivo de restaurar, pelo menos, 30 % dos ecossistemas degradados até 2030, 60 % até 2040 e 90 % até 2050. A fim de alcançar os objetivos de resultados, a relatora propõe igualmente aumentar os objetivos dos recursos.

Implementação das medidas destinadas a restaurar os ecossistemas marinhos

A restauração dos ecossistemas marinhos difere da restauração dos outros tipos de ecossistemas devido ao caráter transnacional dos ecossistemas marinhos. O Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia estabelece que a União tem competência exclusiva no domínio da conservação dos recursos biológicos do mar. Embora os Estados-Membros possam tomar as medidas necessárias a nível nacional para implementar os seus planos nacionais de restauração relativamente aos outros ecossistemas, tal será raramente possível no que diz respeito aos ecossistemas marinhos.

A Comissão Europeia optou por basear a adoção de medidas de restauração nos instrumentos existentes da PCP, nomeadamente nos artigos 11.º e 18.º do regulamento de base da PCP (Regulamento (UE) n.º 1380/2013).

Os mecanismos em vigor no âmbito da PCP implicam que cada Estado-Membro que tenha um interesse na gestão das atividades de pesca abrangidas por uma medida de conservação deve concordar com essa medida. Esta exigência de unanimidade complica a adoção das medidas necessárias. O Tribunal de Contas Europeu demonstrou, em 2020, que, em sete anos, este procedimento só teve sucesso num número muito limitado de casos.

Existe, portanto, um risco real para os países que incluírem medidas de conservação nos seus planos nacionais de restauração de não poderem aplicá-las se outro país se opuser. As medidas

[4] Costs and benefits of spatial protection measures as tools for fisheries management (Custos e benefícios de medidas de proteção espacial enquanto instrumentos para a gestão das pescas), PE 733.087 - julho de 2022.

necessárias para atingir os objetivos fixados pelo regulamento podem ficar bloqueadas.

Para evitar essa situação, deve ser incentivada a cooperação entre Estados-Membros na elaboração dos seus planos nacionais de restauração. Os países também devem poder apresentar recomendações comuns juntamente com o projeto de plano de restauração. Uma vez adotado o plano de restauração final, deve ser fixado um prazo de 12 meses para os Estados-Membros apresentarem as recomendações conjuntas, caso ainda não o tenham feito. Por último, em caso de bloqueio, a Comissão Europeia deve poder recorrer ao procedimento de urgência previsto no regulamento de base da PCP.

Espécies cujo habitat deve ser restaurado

A lista de espécies cujo habitat deve ser restaurado (anexo 3) contém cerca de vinte espécies e apresenta várias lacunas. A relatora considera que a lista deve ser alargada a fim de abranger espécies adicionais, sendo adicionadas espécies classificadas como criticamente em perigo ou em perigo de acordo com as categorias da UICN, bem como espécies comerciais cuja restauração dos habitats melhoraria o estado dessas unidades populacionais e beneficiaria os pescadores a longo prazo.

Transparência e participação das partes interessadas

O sucesso da aplicação do presente regulamento dependerá, em grande medida, do empenho das comunidades locais, nomeadamente dos pescadores, na restauração dos ecossistemas marinhos. A relatora considera que as disposições contidas na proposta de regulamento relativas à consulta das partes interessadas e à transparência devem ser reforçadas. É igualmente aconselhável uma atualização mais frequente dos planos nacionais de restauração, a fim de poder ter em conta, o mais rapidamente possível, os dados e as avaliações disponíveis.

A Comissão das Pescas insta a Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar, competente quanto à matéria de fundo, a propor a rejeição da proposta da Comissão.

PROCESSO DA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

Título	Restauração da natureza
Referências	COM(2022)0304 – C9-0208/2022 – 2022/0195(COD)
Comissão competente quanto ao fundo Data de comunicação em sessão	ENVI 4.7.2022
Parecer emitido por Data de comunicação em sessão	PECH 4.7.2022
Comissões associadas - Data de comunicação em sessão	24.11.2022
Relatora de parecer Data de designação	Caroline Roose 15.9.2022
Exame em comissão	30.11.2022 24.1.2023
Data de aprovação	24.5.2023
Resultado da votação final	+: 15 –: 13 0: 0
Deputados presentes no momento da votação final	Clara Aguilera, João Albuquerque, Pietro Bartolo, François-Xavier Bellamy, Isabel Carvalhais, Maria da Graça Carvalho, Asger Christensen, Rosa D'Amato, Francisco Guerreiro, Niclas Herbst, Jan Huitema, France Jamet, Predrag Fred Matić, Caroline Roose, Bert-Jan Ruissen, Marc Tarabella
Suplentes presentes no momento da votação final	Martin Hlaváček, Ska Keller, Gabriel Mato, Raffaele Stancanelli, Lucia Vuolo, Stéphanie Yon-Courtin
Suplentes (art. 209.º, n.º 7) presentes no momento da votação final	Pablo Arias Echeverría, Anna-Michelle Asimakopoulou, Marco Campomenosi, Clare Daly, Gilles Lebreton, Mick Wallace

VOTAÇÃO NOMINAL FINAL NA COMISSÃO ENCARREGADA DE EMITIR PARECER

15	+
ECR	Bert-Jan Ruissen, Raffaele Stancanelli
ID	Marco Campomenosi, France Jamet, Gilles Lebreton
PPE	Pablo Arias Echeverría, Anna-Michelle Asimakopoulou, François-Xavier Bellamy, Maria da Graça Carvalho, Niclas Herbst, Gabriel Mato, Lucia Vuolo
Renew	Asger Christensen, Martin Hlaváček, Jan Huitema

13	-
NI	Marc Tarabella
Renew	Stéphanie Yon-Courtin
S&D	Clara Aguilera, João Albuquerque, Pietro Bartolo, Isabel Carvalhais, Predrag Fred Matić
The Left	Clare Daly, Mick Wallace
Verts/ALE	Rosa D'Amato, Francisco Guerreiro, Ska Keller, Caroline Roose

0	0

Legenda dos símbolos utilizados:
+ : votos a favor
- : votos contra
0 : abstenções